

Processo: 6067/2026 - PLC 4/2026

Fase Atual: 9. Tomar Conhecimento e Providências

Ação Realizada: Processo Devolvido

Próxima Fase: 9. Receber Processo e Dar Seguimento

De: Prefeitura Municipal de Cuiabá

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

PROCESSO: SIGED 30088/2026 / NO PAPER 6067/2026

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ASSUNTO: LEI COMPLEMENTAR Nº 603 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

DESPACHO

A

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Vereadora Paula Pinto Calil

Por ordem do Senhor Prefeito Municipal Abilio Brunini, vimos encaminhar cópia da Lei Complementar nº 603 de 20 de fevereiro de 2026, que "**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 043, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997, PARA INSTITUIR ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE**



A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU PARA IMÓVEIS DE USO EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL SITUADOS EM LOGRADOUROS NÃO PAVIMENTADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .”, encaminhada para publicação na Gazeta Municipal.

Certo do pronto atendimento, subscrevemo-nos.

Palácio Alencastro, em Cuiabá/MT 24 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

ANANIAS MARTINS FILHO

Secretário Municipal de Governo



Cuiabá-MT, 24 de fevereiro de 2026.

Tramitado por: Ruth Rodrigues de Mesquita



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100310035003300380033003A005400

Assinado eletronicamente por **Ruth Rodrigues de Mesquita** em **24/02/2026 10:18**

Checksum: **32FA5836DDCCB2C56058AC69B828448E39CF49EFFF809D4832B98CD24E07B9A5**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003100310035003300380033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.